



**Município de Nova Ramada**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CNPJ: 01.611.828/0001-49**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Setor de Compras**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2026**

**PROCESSO N° 40/2026**

De início, cumpre destacar que as informações para a formalização do presente processo são oriundas do estudo técnico preliminar e termo de referência elaborados pelo órgão da Administração Pública demandante do objeto.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Artigo 75, Inciso IV, alínea a) da Lei nº 14.133/2021.

**DO OBJETO:**

Contratação global para prestação de serviço e fornecimento dos materiais necessários para Revisão Obrigatório de 100 horas da garantia de fábrica do trator John Deere, modelo 5070, patrimônio nº 8855, recebido em doação do Ministério da Agricultura e Pecuária, através da Superintendência de Agricultura e Pecuária no Estado do Rio Grande do Sul, formalizado com o Termo de Doação nº 038/2025, pertencente ao parque de máquinas e veículos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**DA PESQUISA PRÉVIA:**

A pesquisa prévia foi realizada em conformidade com o Artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Executivo nº 4.569, de 31 de março de 2023, sendo utilizado para a determinação do preço estimado os seguintes parâmetros: A contratação ocorrerá com agência da concessionária do fabricante para atender aos critérios da revisão para mantimento da garantia de fábrica, conforme prevê no artigo 75 Inciso IV, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/21, para contratações durante o período da garantia.

**DO CONTRATADO:**

EMPRESA: SLC MAQUINAS LTDA

CNPJ: 90.055.054/0006-51

ENDEREÇO: RODOVIA BR 285, KM 458, BAIRRO BURTET, IJUÍ/RS

CONTATO: (55) 3357 1132



**Município de Nova Ramada**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CNPJ: 01.611.828/0001-49**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Setor de Compras**

**DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO:**

A escolha do contratado leva em consideração a contratação com agência da concessionária do fabricante mais próxima do município, para atender aos critérios da revisão para mantimento da garantia de fábrica, conforme prevê no artigo 75 Inciso IV, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/21, para contratações durante o período da garantia e apresentado a documentação comprobatória de que atende os requisitos mínimos de habilitação. (Artigo 70 Inciso III)

**DO VALOR:**

O valor a ser pago pelo **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA** será de **R\$ 3.408,67** (três mil quatrocentos e oito reais e sessenta e sete centavos) sendo:

Lote	Item	Quant	UN	Descrição	Valor Unitário
1	1	1	und	Aquisição de materiais necessários para revisão	2.707,42
1	2	1	und	Prestação de serviços	701,25

**DA JUSTIFICATIVA DO VALOR CONTRATADO:**

O valor contratado está em acordo com o valor proposto na pesquisa prévia, tendo a contratação obtido a proposta mais vantajosa.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas, referente a contratação correrão por conta da seguinte dotação:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.073 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA AGRICULTURA

3390391700 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

3390303900 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

**DA ENTREGA:**

Os serviços deverão ser prestados em execução imediata, em datas previamente agendada com a contratada e ter sua execução concluída no prazo acordado entre as partes.

Verificada a desconformidade dos serviços, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sujeitando-se às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, conforme o caso.

**DO PAGAMENTO:**



**Município de Nova Ramada**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CNPJ: 01.611.828/0001-49**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Setor de Compras**

O pagamento será realizado em parcela única, em até 10 (dez) dias após a conclusão dos serviços, emissão da nota fiscal, e liquidação da despesa junto ao Setor de Empenho; e ou no vencimento das faturas.

No pagamento serão efetuadas as retenções conforme legislação vigente, devendo ser observado o Decreto Executivo Municipal nº 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: <https://www.novaramada.rs.gov.br>), que adota a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

**DAS SANÇÕES:**

Sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021.

**DO PARECER JURÍDICO:**

Conforme parecer jurídico nº 32/2026, favorável para a contratação direta nos termos do artigo 75. Inciso IV, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/2021

**RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR:**

Nos termos do Artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação com base no Artigo 75 Inciso IV, alínea a da Lei nº 14.133/2021 e determino a contratação e a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos.

Nova Ramada (RS), 06 de fevereiro de 2026.

Alzevir Lotário De Marchi  
Prefeito